



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

OFÍCIO Nº: 295/2025 - GP

Lambari, 12 de setembro de 2025

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 82 /2025

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta E. Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal o qual possui como ementa a seguinte redação: "**Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e dá outras providências**".

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e demais Vereadores, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

RECEBIDOS
DATA 12/09/2025
ASS. [Assinatura]

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa autorização legislativa para efetivar desafetação dos Lotes 4 e 5 da Quadra C, localizados no Loteamento Sagrada Família regulamentados pelo Decreto Municipal 2.529-A, de 14 de abril de 2014 e Decreto Municipal 4.967, de 12 de setembro de 2025.

(Vide Decretos e documentos em anexo).

Os referidos lotes foram originalmente destinados como área de lazer, configurando-se, portanto, bens públicos de uso comum do povo.

Todavia, após apuração técnica realizada pelo Setor de Cadastro Municipal, verificou-se a existência de erro material no mapa do loteamento e no registro cadastral, que equivocadamente indicavam os Lotes 5 e 6 como área de lazer.

A correção foi formalmente promovida pelo Decreto Municipal nº 4.967, de 12 de setembro de 2025, que retificou a redação do Decreto nº 2.529-A/2014, estabelecendo de maneira precisa que a área de lazer corresponde aos Lotes 4 e 5 da Quadra C.

Assim, para regularizar a situação jurídica do imóvel e adequar a realidade fática ao ordenamento jurídico, propõe-se a presente desafetação, a fim de que tais lotes passem à categoria de bens dominicais, integrando o patrimônio disponível do Município de Lambari.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

Leonardo Franklin Lobo Santos
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 82 /2025

"Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desafetados do domínio público de uso comum do povo e transferidos para a categoria de bens dominicais do Município de Lambari os Lotes 4 e 5, da Quadra C, do Loteamento Sagrada Família, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.529-A, de 14 de abril de 2014, e retificado pelo Decreto Municipal nº 4.967, de 12 de setembro de 2025, anteriormente destinados à área de lazer.

Artigo 2º - Os imóveis descritos no artigo anterior passam a integrar o patrimônio disponível do Município de Lambari, podendo ser utilizados em conformidade com o interesse público, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari, todas as averbações e registros necessários à plena regularização dominial dos bens objeto desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 12 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2025 ____.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

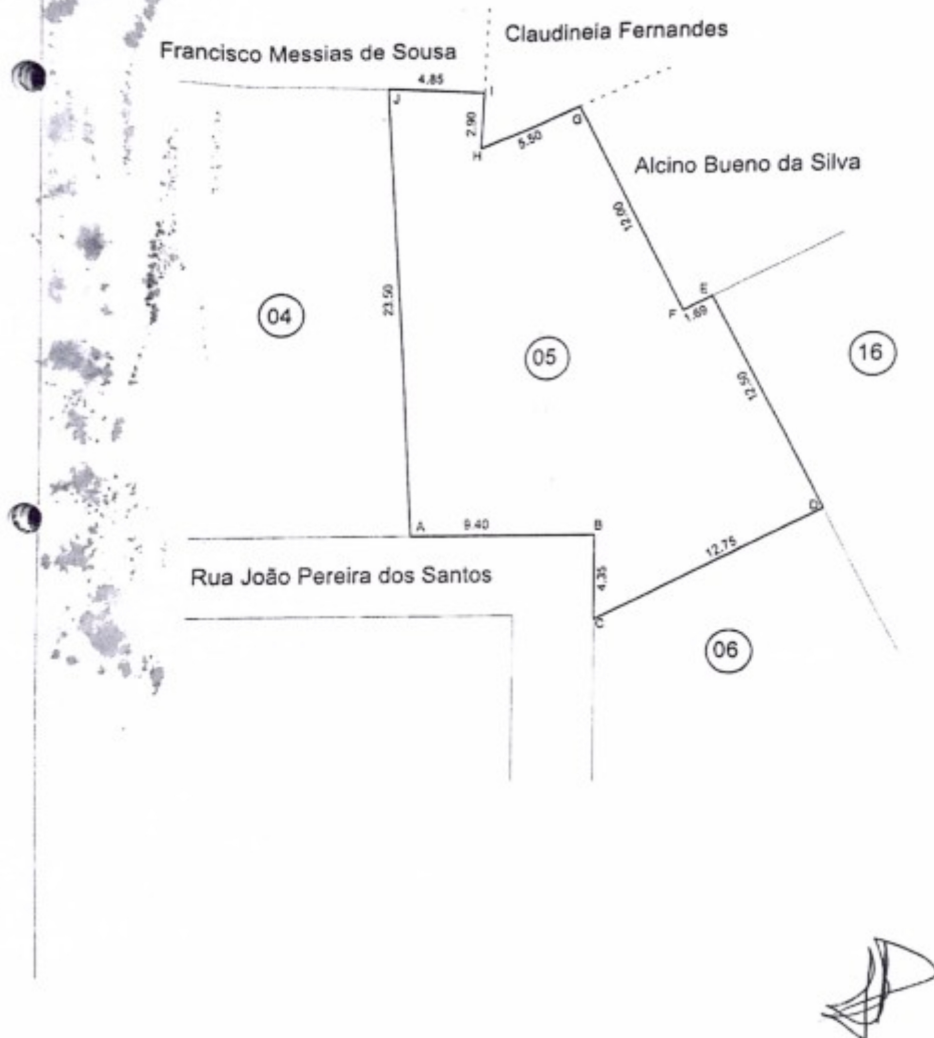
Av. Renato Nascimento, nº 1.051 - Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

CROQUI DE TERRENO URBANO

proprietário: Prefeitura municipal de Lambari
CNPJ 17.87.200/0001-20

endereço: Rua João Pereira dos Santos - lote 05 - quadra C
Baixo Sagrada Família
Lambari - MG

Área do terreno: 382,02 m²





Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 163 – Cep.: 37.480-000 – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO

Proprietária: **Prefeitura Municipal de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20

Endereço: Rua João Pereira dos Santos – lote 05 – quadra C
Bairro Sagrada Família
Lambari – MG

O terreno tem início em um ponto A na Rua João Pereira dos Santos nas divisas com lote 04 e segue por esta rua na extensão de 9,40 metros até encontrar o ponto B. Neste ponto vira à direita e segue na extensão de 4,35 metros até encontrar o ponto C nas divisas com lote 06. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com o lote 06 na extensão de 12,75 metros até encontrar o ponto D nas divisas com lote 16. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com o lote 16 na extensão de 12,50 metros até encontrar o ponto E nas divisas com Alcino Bueno da Silva. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com Alcino Bueno da Silva na extensão de 1,69 metros até encontrar o ponto F ainda em divisas com Alcino Bueno da Silva. Neste ponto vira à direita e segue em divisas com Alcino Bueno da Silva na extensão de 12,00 metros até encontrar o ponto G nas divisas com Claudinéia Fernandes. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com Claudinéia Fernandes na extensão de 5,50 metros até encontrar o ponto H. Daí, vira à direita e segue na extensão de 2,90 metros, ainda em divisas com Claudinéia Fernandes até encontrar o ponto I em divisas com Francisco Messias de Sousa. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com Francisco Messias de Sousa na extensão de 4,85 metros até encontrar o ponto J nas divisas com o lote 04. Neste ponto vira à esquerda e segue em divisas com o lote 04 na extensão de 23,50 metros até encontrar o ponto A na Rua João Pereira dos Santos onde teve início e termina esta demarcação.

O terreno descrito tem área de 382,02 m²

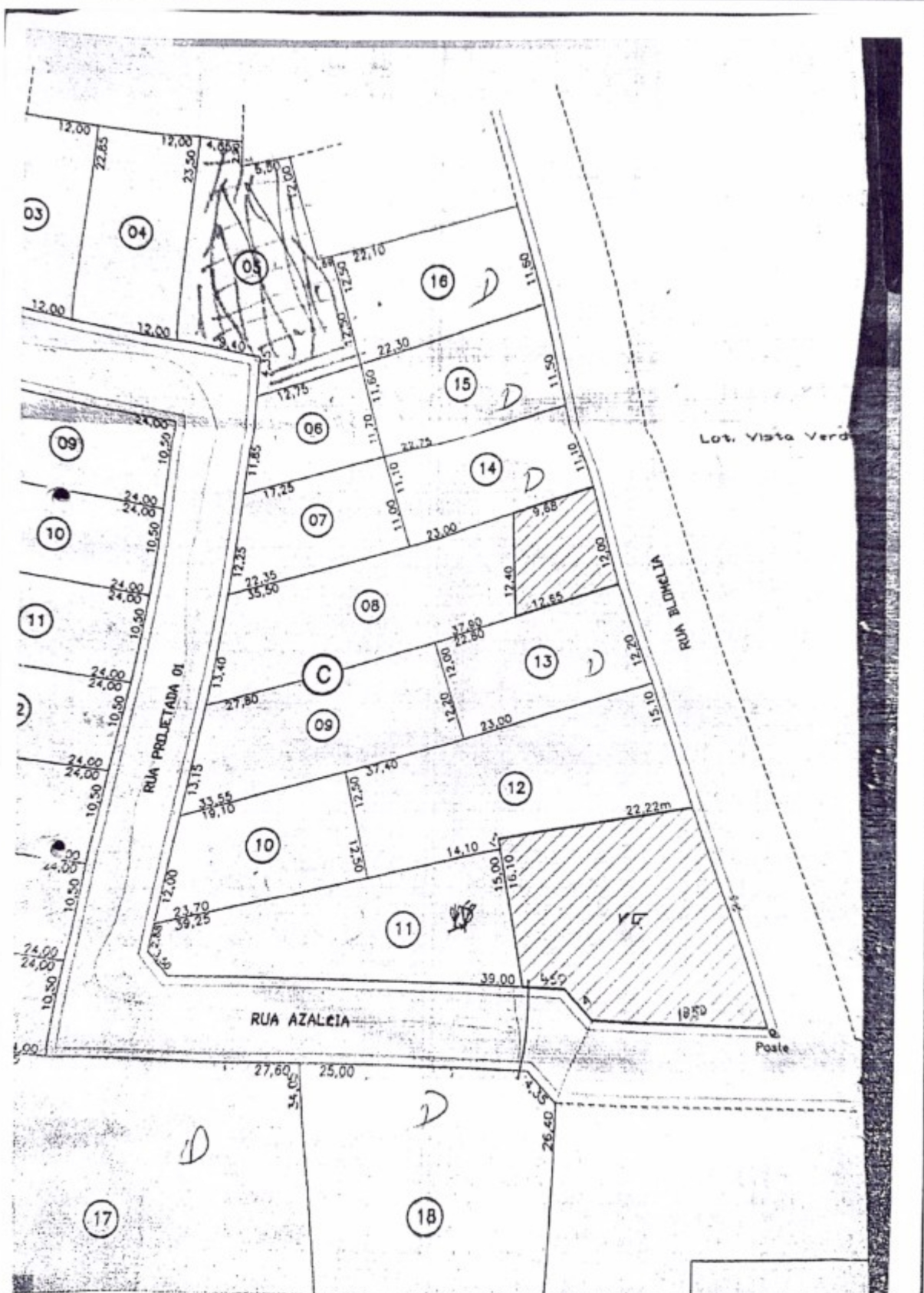

Paulo José do S. Nascimento
engenheiro civil e de segurança do trabalho
CREA 26093/D-MG
Setor de engenharia e fiscalização
Prefeitura Municipal de Lambari



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 - Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011





Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.529 A DE 14 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Sagrada Família, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 004 de 06/03/2013, que dispõe sobre a retificação dos limites da área urbana do Município de Lambari;

Considerando que a política urbana é objeto de tratamento constitucional desde a Constituição Federal de 1988 (art. 182) que tem por objetivo o crescimento ordenado das funções sociais da cidade;

Considerando a competência privativa emanada do art. 17, inciso XIV e parágrafo único, bem como a do art. 129, inciso XXVI, ambos da Lei Orgânica do Município de Lambari;

Considerando, por fim, os termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aprovado o Loteamento Residencial Sagrada Família, de acordo com os projetos, memoriais e pareceres técnicos constantes do processo administrativo/protocolo nº 2.824/06 datado de 21.11.2006 e protocolo nº 1.478/2013, datado de 07.05.2013.

§ 1º - O loteamento de propriedade de Antônio Carlos Pereira – CPF nº 172.247.136-00 é incidente sobre um terreno urbano localizado no lugar denominado "Fazenda Floresta" e "Vista Verde II" na Rua das Margaridas, com área total de 308.551 m², constante do registro nº 9.686 do livro 2-AT, fls.030, do Cartório de Registro de Imóveis de Lambari.

§ 2º - O loteamento terá finalidade predominantemente residencial, com permissão para instalação de comércio varejista ou atacadista em geral, assim considerados aqueles necessários ao suprimento e abastecimento local, ficando terminantemente vedada a utilização das unidades para instalação de indústrias ou empresas, mesmo de portes menores, que produzam equipamentos de montagem ou cunho industrial, bem como toda e qualquer atividade que emita alto teor de ruídos ou resíduos, sejam físicos ou químicos. Fica proibida a instalação e funcionamento de depósitos de materiais inflamáveis, explosivos, tóxicos, corrosivos, venenosos, lixo, ferro velho, depósitos de animais, abatedouros ou estabelecimentos similares.

§ 3º - Não serão permitidos ou aceitos desdobros, desmembramentos ou subdivisões futuras das unidades/lotês do loteamento.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 - Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI CNPJ: 17877200000120
R TIRADENTES, Nº 165 - CENTRO
Ficha Cadastral Exercício 2025

Data Emissão: 11/09/2025
Horz: 14 32 33
Exercício: 2025
Usuário: 002
Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000009735 Inscricao: 01100010002001 Quadra: C Lote: 04 Matrícula: 12.065 DO CRI LOCAL
Cobrança: BAIXADO Período: 9999 Ateração: Cadastro: 15/02/2007 Valor Venal: 0

Proprietário: ANTONIO CARLOS PEREIRA RG/nsc: 17224713600 RG/nsc: 17224713600
Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA RG/nsc: 17224713600
CPF/CNPJ: 17224713600 RG/nsc: 17224713600

Endereço do Imóvel: Rua João Pereira - Antiga Projetada 01 - Vista Verde II -
Logra: Rua João Pereira - Antiga Projetada 01 - Vista Verde II -
Bairro: Vista Verde - II CEP: 37480000
Loteamento: Vista Verde - II CEP: 37480000

Endereço de Correspondência: Logra: , ,
Bairro: CEP:
Cidade: UF:

Característica do Terreno: Área do Terreno: 278,21 Valor Venal Terreno: 00001 - SETOR UNICO Fração Ideal: 0,00 Profundidade: 278,21 Testada: 12 Lad. Esquerdo: 0 Lad. Direito: 0

Característica da Edificação: Área do Terreno: 278,21 Valor Venal Terreno: 00000 - NÃO ATRIBUÍDO Fração Ideal: 0,00 Profundidade: 0 Testada: 0 Lad. Esquerdo: 0 Lad. Direito: 0

Característica	Valor	Característica	Valor	Característica	Valor
1001 - OCUPAÇÃO	0	1002 - SEM MOVEL/PATIMONIO	0	1003 - UTILIZAÇÃO	0
1004 - LIMITAÇÃO	0	1005 - USO PROPRIO	0	1004 - IMUNIZACAO IPTU	0
1007 - BENTO TISU	0	2001 - SITUACAO	1	2002 - TOPOGRAFIA	0
2003 - PEDOLOGIA	0	6001 - AND AQUISICAO	0	0001 - PLANO	1

Característica	Valor	Característica	Valor	Característica	Valor
3001 - TIPO EDIFICACAO	0	3002 - ALINHAMENTO	0	3003 - SITUACAO	0
3004 - SITUACAO DA UNIDADE	0	3005 - ESTRUTURA	0	3004 - COBERTURA	0
3007 - PAREDES	0	3006 - FORNO	0	3005 - REVESTIMENTO DA	0
3010 - INSTALACAO SANITARIA	0	3011 - INSTALACAO ELETRICA	0	3012 - PISO	0
3014 - REVESTIMENTO INTERNO	0	3015 - ESQUADRIAS	0	3016 - PISCINA	0
3017 - MOVEL BARRACAO	0	3018 - MOVEL LEGALIZADO	0	3017 - TIPO DO MOVEL	0
6002 - AND CONSTRUCAO	0			6002 - TERRITORIAL	0



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 - Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Data Emissão: 11/09/2025
Hora: 14:39:11
Emissão: 2025
Usuário: 002
Página(s): 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ CNPJ: 17877200000120
R TIRADENTES, Nº 165 - CENTRO
Ficha Cadastral Exercício: 2025



DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000009736 Inscrição: 01100010003001 Quadra: C Lote: 05 Matrícula: 12.065 DO CRI LOCAL
Cobrança: ISENTO TOTAL Período: 9999 Alteração: Cadastro: 15/02/2007 Valor Venal: 32563,38

Proprietário: Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ RG/Insc: CPF/CNPJ: 17877200000120 RG/Insc: Nome: RG/Insc: CPF/CNPJ: RG/Insc: Compromissário ou Co-responsável

Endereço do Imóvel: Logradouro: RUA JOAO PEREIRA - ANTIGA PROJETADA 01 -VISTA VERDE II - Logradouro: TIRADENTES, 165 - Logradouro: CEP: 37480000 CEP: 37480000 Logradouro: VISTA VERDE - II Logradouro: CEP: 37480000 Logradouro: UF: MG Logradouro: Loteamento: Cidade: LAMBARÍ

Característica do Terreno: Área do Terreno: 382,02 Valor Venal Terreno: 32563,38 Profundidade: 382,02 Testada: 13,75 Lad. Esquerdo: 0 Lad. Direito: 0

Característica	Valor	Característica	Valor	Característica	Valor
1001 - OCUPACAO	0	1003 - UTILIZACAO	0	0001 - TERRENO VAZIO	0
1004 - LIMITACAO	0	1006 - MUNICÍPIO IPTU	0	0001 - NAO	0
1007 - SENTO TSU	0	2002 - TOPOGRAFIA	0	0001 - PLANO	0
2003 - PEDOLOGIA	0	0001 - SIM	0		



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PARECER JURÍDICO

Protocolo – 2745/2025

Este Assessor Jurídico exarou parecer determinando ao Setor de Cadastro a adoção das providências necessárias à atualização cadastral dos Lotes 5 e 6 da Quadra C, em nome deste Município, conforme consignado no Decreto Municipal nº 2.529-A, de 14 de abril de 2014.

Encaminhada a solicitação, verificou-se, entretanto, que havia erro material no ato de cadastramento, sendo efetivada a alteração para os Lotes 4 e 5 da Quadra C, os quais, em verdade, correspondem aos imóveis destinados como área de lazer no Loteamento Sagrada Família.

Diante disso, impõe-se a devida regularização do Decreto Municipal nº 2.529-A/2014, a fim de que conste corretamente a indicação dos lotes destinados à finalidade de lazer.

Superada a retificação, deverá ser elaborado o competente Projeto de Lei de Desafetação, com vistas à alteração da natureza jurídica dos referidos lotes.

Lambari, 12 de setembro de 2025.

José Augusto C. G. de Souza
OAB/MG 127.185



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.967, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação da alínea “f” do §4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.529-A, de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Sagrada Família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.529-A, de 14 de abril de 2014, aprovou o Loteamento Sagrada Família, destinando, dentre outros, área de lazer;

Considerando que, em posterior análise técnica e cadastral, restou apurado erro material no mapa do loteamento e no cadastro municipal, indicando equivocadamente os Lotes 5 e 6 da Quadra C como área de lazer;

Considerando que a correta identificação da área de lazer corresponde aos Lotes 4 e 5 da Quadra C, conforme apuração do Setor de Cadastro do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - A alínea “f” do §4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.529-A, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

f) Área de lazer: lotes 04 e 05 da quadra C – 550,42 m²

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.529-A/2014.

Lambari, 12 de setembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 12/09/2025